**LEI MUNICIPAL Nº 2533 DE 20 DE JUNHO DE 2006.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – SÃO JERÔNIMO.**

**PAULO DE BORBA DIAS FILHO**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**ART. 1º-** Fica declarada de utilidade pública a APAE – SÃO JERÔNIMO, que constitui-se de entidade associativa de pais e amigos dos excepcionais, sediada em são jerônimo, associação civil, de direito privado, de caráter sócio-educativo e assistencial, CNPJ nº 07795019/0001-10, que tem como missão, "**promover o bem estar, a proteção e o ajustamento em geral de indivíduos excepcionais, onde quer que se encontrem", "estimular os estudos e pesquisas relativos ao problema dos excepcionais."**

**Art.2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS.

**PAULO DE BORBA DIAS FILHO,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**JANE PAULA SILVEIRA DE OLIVEIRA**
**SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA.**

CF/GP